



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.812, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã para o atendimento de despesas com o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), na área de Saúde e Assistência Social, a serem atendidas com recursos de transferências do Governo Federal, na forma que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 032 de 18 de Maio de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 029, de 13 de Maio de 2021.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, créditos adicionais especiais no montante de R\$ 291.130,71 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta reais e setenta e um centavos), destinado ao atendimento de despesas em ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus - COVID-19, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Nacional da Assistência Social, e de forma complementar, com recursos próprios municipais, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08 Assistência Social - 244 Assistência Comunitária - 0016 Proteção Social Básica

Atividade: 2051 Manutenção Programa de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Origem dos Recursos: Base legal: Bloco 13 - Portaria 378/2020 - Incremento Temporário; Portaria 369/2020 - LC 173, Inciso I - COVID 19

Valor Global: R\$ 97.971,29

Desdobramentos:

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

II)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08 Assistência Social – 244 Assistência Comunitária – 0017 Proteção Social Especial

Atividade: 2054 Manutenção e Promoção da Proteção Social Especial

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Código de Aplicação: 312. Recursos para Combate ao Coronavírus

Origem dos Recursos: Base legal: Bloco 13 – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário; Portaria 369/2020 – LC 173, Inciso I – COVID 19

Valor Global: R\$ 62.711,29

Desdobramentos:

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

III)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.30.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática: 08 Assistência Social – 243 Assistência à Criança e Adolescente – 0017 Proteção Social Especial

Atividade: 2056 Manutenção da Casa Abrigo

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Código de Aplicação: 312. Recursos para Combate ao Coronavírus

Origem dos Recursos: Base legal: Bloco 13 – Portaria 378/2020 – Incremento Temporário; Portaria 369/2020 – LC 173, Inciso I – COVID 19

Valor Global: R\$ 80.448,13

Desdobramentos:

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

IV)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.30 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática: 10 Saúde - 301 Atenção Básica - 0012 Atenção Básica à Saúde - SUS

Atividade: 2044 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Código de Aplicação: 312. Recursos para Combate ao Coronavírus

Valor Global: R\$ 50.000,00

Desdobramento:

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. Os créditos autorizados nesta lei serão abertos por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua cobertura, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Maio de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa